



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDP Nº 015/25**

Marcelo Carlos Nascimento Viana, Vice-Presidente de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto, no Regulamento Geral de Competições, no Regulamento Específico do Campeonato Estadual,

Considerando que o **Mesquita FC**, até o presente momento, não honrou com o pagamento das despesas obrigatórias da partida contra o **Duque Caxiense FC**, ocorrida no dia 16 de junho de 2025 pelo Campeonato Estadual da Série C de Profissionais desta temporada;

Considerando o disposto no artigo 9º, I, do RGC de 2025 c/c o artigo 34 do Regulamento Específico da citada competição;

RESOLVE:

Determinar a imediata **SUSPENSÃO** do **Mesquita FC** do Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2025, até a efetiva regularização da pendência financeira no Departamento Financeiro da FERJ, ficando os adversários e árbitros dispensados do comparecimento aos jogos futuros já programados por ocasião da publicação da tabela da competição, enquanto perdurar a pendência, sendo a agremiação considerada perdedora durante esse período pelo escore de 3 x 0, sendo este resultado considerado para a apuração do índice técnico e do percentual de aproveitamento.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2025.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
VICE-PRESIDENTE DE COMPETIÇÕES**